



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL)  
ASSUNTO: REcredenciamento DA FACULDADE DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS DOS PALMARES (FACIP)  
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA  
PROCESSO SEI Nº 14000110005178.000130/2020-35

*Publicado no DOE de 23/12/2020 pela  
Portaria SEE nº 3673/2020, de 22/12/2020.*

**PARECER CEE/PE Nº 098/2020-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/12/2020.**

## 1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), mediante Ofício nº 060/2020, datado de 25 de agosto de 2020, protocolou, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 28 de agosto de 2020, o pedido de Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares (FACIP), encaminhando toda documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 9º, e que passa a instruir o Processo nº 14000110005178.000130/2020-35, a seguir relacionada:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Mantenedora e suas alterações (Lei Municipal nº 671, de 13 de março de 1975 e Lei Municipal nº 1.651/2004);
- Ato de Criação da Instituição de Ensino Superior (IES) (Lei Municipal nº 1.637/2003);
- Estatuto da Mantenedora (Decreto Municipal nº 033/2004);
- Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2017-2021;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da AEMASUL;
- Declaração da área de conhecimento ou campo de saber da Instituição;
- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Termos de Identificação dos Dirigentes da FACIP/AEMASUL;
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da AEMASUL (Lei Municipal nº 1.665/2004);
- Política de Qualificação Docente (Lei Municipal nº 1.750/2006);
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 31/12/2020;
- Declaração de Acessibilidade;
- Ato de Recredenciamento da Instituição de Ensino Superior (Parecer CEE/PE nº 077/2016-CES, aprovado pelo plenário em 11/07/2016, com vigência até 24/08/2020).

## 2 ANÁLISE

### 2.1 Considerações Gerais

A Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares (FACIP), situada na BR 101 Sul, KM 186 – Campus Universitário, Engenho São Manoel, Código de Endereçamento Postal (CEP)

nº 55.540-000 – Palmares – Pernambuco, é uma Instituição de Ensino Superior, criada pela Lei Municipal nº 1.637/2003, mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), instituída pela Lei Municipal nº 671, de 13 de março de 1975 e alterada pela Lei Municipal nº 1.651/2004.

A FACIP foi autorizada a funcionar a partir da Portaria SEDUC nº 4.521/2004, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31 de agosto de 2004, iniciando suas atividades em setembro de 2004 com o Curso de Bacharelado em Administração.

## 2.2 Regularidade Institucional

Tendo como principal referência para análise deste pleito as disposições da Resolução CEE/PE nº 1, de 03 de julho de 2017, constata-se que a interessada atende aos requisitos para obtenção do recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares (FACIP), conforme documentação exigida pelo Art. 9º da Resolução anexada ao Processo.

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como demonstram certidões inclusas no Processo. Também, em relação a este Conselho, não se verificam irregularidades da IES ou de seus cursos.

O Regimento da IES está referendado no Parecer CEE/PE nº 060/2020-CES, aprovado pelo plenário em 05/08/2020.

Quanto ao Plano de Cargos e Salários, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.665/2004, garantindo a universalidade e igualdade de oportunidade para ingresso na carreira docente e para as funções de técnicos-administrativos.

A Instituição informa por meio do Ofício nº 93/2020 de 19/11/2020 que a FACIP oferece os Cursos de Bacharelado em Administração e o de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos dispendo de 12 professores, sendo 4 (quatro) professores efetivos e 8 (oito) professores contratados.

A Política de Qualificação Docente tem como pressuposto a valorização dos seus integrantes e deverá ocorrer de forma programada e sistemática por meio das Comissões Permanentes de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo.

A Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares (FACIP) teve seu último recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 077/2016-CES, aprovado pelo plenário em 11/07/2016, com vigência até 24/08/2020.

## 2.3 Infraestrutura da FACIP

A fim de acrescentar informações sobre a infraestrutura da IES, esta relatoria buscou informações no Parecer CEE/PE nº 073/2020-CES, que reconheceu o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos da FACIP. Em relação à Infraestrutura é importante destacar:

- As **instalações físicas** são adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, dispendo de 14 salas de aula, sala de direção pedagógica, de direção administrativa, de coordenação, de professores, de recursos materiais, 04 sanitários adaptados para atender às condições de acessibilidade, 02 pátios cobertos/área de lazer/convivência, praça de alimentação, sala de multimídia, 01 laboratório de informática, 01 biblioteca, sala de leitura, empresa júnior, secretaria do curso, posto médico, setor de protocolo, setor de diploma, almoxarifado e setor de segurança.

- A **Biblioteca** possui 04 cabines de estudos individuais e computador para pesquisa do acervo; balcão de atendimento com acessibilidade para portador de deficiência física e/ou

mobilidade reduzida. A Instituição contratou a Biblioteca Virtual Pearson Education do Brasil.

- **Acessibilidade** – A IES busca garantir as condições adequadas de acessibilidade com rampas de acesso às salas de aula e adequação dos banheiros masculino e feminino para o acesso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000.

### **2.3 Considerações Finais**

Diante do quadro de professores apresentado pela Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), esta Relatoria mantém a recomendação de complementação do quadro efetivo de professores para os cursos da Instituição como exigência no próximo pleito de credenciamento Institucional.

### **3 VOTO**

Ante o exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais de Palmares (FACIP), mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 08.653.818/0001-15, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 077/2016-CES, localizada na BR 101 Sul, KM 186 – Campus Universitário, Engenho São Manoel, CEP nº 55.540-000, Palmares – Pernambuco, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 25/08/2020.

É o voto. Comunique-se à interessada.

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

RICARDO CHAVES LIMA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de dezembro de 2020.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**